

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAES.....03

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

FOUFF NF, EST, EGH, REN, PPGE.....09

SEÇÃO IV

EDITAL:

MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL.....014

MESTRADO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES – ESTRANGEIROS.....022

MESTRADO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES – BRASILEIROS.....026

DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.....032

ADITAMENTO AO EDITAL DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.....039

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.042399/14-11

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

OBJETO: Implantação do CURSO ALTAS HABILIDADES NA ESCOLA, com o objetivo de capacitar educadores da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ampliar o número de estudantes com altas habilidades/superdotação, em atendimento educacional especializado.

DATA: 14 de novembro de 2014.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEP n.º 058/2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGINA HELENA DINIZ BOMENY**, Secretária Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.584 de 04 de março de 2015.

EMENTA: Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.001927/2015-62.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Rubrica:		Anexo à Portaria nº 53.584, de 04 de março de 2015		
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do Estágio	Situação
1943682	CAMILE FERREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	16/04/2015	APROVADO
3506966	CARMEM LUCIA DE CASTRO CONCEICAO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	10/06/2014	APROVADO
1905743	DEBORA NASCIMENTO EIRIZ	TECNICO DE LABORATORIO AREA	28/12/2014	APROVADO
1938847	JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	09/04/2015	APROVADO
1948217	LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES	ECONOMISTA	10/05/2015	APROVADO
1945083	MARCIELLE DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2015	APROVADO
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2015	APROVADO
1563096	ROBERTA FITTIPALDI PALAZZO	MEDICO-AREA	07/05/2015	APROVADO
1937934	ROSA CAROLINE TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	09/04/2015	APROVADO

PORTARIA N.º 53.645 de 12 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se as respectivas vigências e efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL**
Regularização

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.645, de 12 de março de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1062878	ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	10	11	05/03/2014	09/02/2015
1766413	MARIA DA GRACA MOREIRA MOSCOSO MARQUES	ARQUIVISTA	E	3	4	03/08/2014	02/03/2015

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.645, de 12 de março de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1092801	MARIA CRISTINA REIS GUIMARAES	COZINHEIRO	C	11	12	04/05/2014	24/02/2015

PORTARIA N.º 53.722 de 25 de março de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de comissão técnica destinada a propor procedimentos relativos à intermediação das comunicações entre as subunidades organizacionais da UFF e os órgãos de controle interno e externo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Acórdão nº821/2014 – Plenário, prolatado pelo Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Comissão Técnica destinada a propor procedimentos relativos a intermediação das comunicações entre as subunidades organizacionais da UFF e os órgãos de controle interno (Auditoria Técnica de Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União), bem como para fins de compilação dos dados para a elaboração do Relatório de Gestão.

2 – **Designar** para compor a referida Comissão Técnica, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

MARIA LEONOR VEIGA FARIA, matrícula SIAPE 0308140, PROPLAN .

WILSON VANDERLEI COSTA SOUZA, matrícula SIAPE 1657618, PROPLAN

MARCO ANTONIO SERRÃO, matrícula SIAPE 643842, PROPLAN

PAULO ROBERTO ARAÚJO, matrícula SIAPE 1097245, PROAD

CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER, matrícula SIAPE 0307854, PROEX

UBIRAJARA PORTO DA SILVA, matrícula SIAPE 3104426, PROGEPE

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, matrícula SIAPE 0308377, PROPPI

MONICA GARELLI MACHADO, matrícula SIAPE 11025751, PROPPI

MARCIA RAINHA ISAIAS CORDEIRO, matrícula SIAPE 0305303, PROGRAD

DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, matrícula SIAPE 1516969, PROGRAD

MÁRIA MÁRCIA DE ALMEIDA MACABU, matrícula SIAPE 110587, GABR

TELMA BRUM NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1940555, GABR

SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 0307654, PROPLAN

CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 0302997, AT/CUR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 02 de março de 2015.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar THIAGO DE SOUZA DIOGO**, Coordenador de Desenvolvimento de Sistema da Superintendência de Tecnologia da informação e comunicação –STI, para função de Fiscal de Contratos do processo de contratação da empresa SUAL – TECH COMÉRCIO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Processo UFF 23069-043681/2014-15).

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLAUDIA MACEDO
Substituta Eventual da Pró-Reitoria
de Assuntos Estudantis
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF NF, N.º 03 de 24 de março de 2015.**

EMENTA: Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição de Chefia do Departamento de Formação Específica – FFE.

O Diretor do Campus Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados para serem membros da Comissão Eleitoral Local para eleição de Chefia do Departamento de Formação Específica - FFE

DOCENTES:

NICOLAS HOMSI– Matrícula SIAPE nº 1487180

FERNANDA VOLPE DE ABREU – Matrícula SIAPE nº 3177423

TÉCNICOS:

TITULAR: SHEILA MARIA SOARES DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 1850638

SUPLENTE: YAN ANSELMO CORREA – Matrícula SIAPE nº 2797100

DISCENTES:

TITULAR: CLARISSA LIMA ANDRADE DE FARIA – MATRÍCULA: 21161087

SUPLENTE: IONY LOPES BISPO – MATRÍCULA: 21161119

2- Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 004 de 19 de março de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 10 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, na condição de titulares, **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT (presidente)** - Matrícula SIAPE nº 6308960, **ARIEL LEVY** – Matrícula SIAPE nº 3579178, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ** – Matrícula SIAPE nº 310490, **CESAR RAMOS BARRETO** – Matrícula SIAPE nº 2050612 e, na condição de suplentes, o técnico administrativo **FILIFE GOMES DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2147456, e o discente **THIAGO SOARES RISSO POSSAS** – Matrícula nº 21085039, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 09 de 23 de março de 2015.

EMENTA: Retificação da data da consulta eleitoral para coordenador e vice-coordenador dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História do GHT.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.**Retificar** a data do Edital publicado no boletim de serviço de 24 de fevereiro de 2015 para a realização da consulta eleitoral que deveria ter sido realizada nos dias 17 e 18 de março de 2015 no saguão do bloco O.

2.**Divulgar** a nova data da consulta eleitoral para as coordenações de Licenciatura e Bacharelado em História do GHT que será em 31 de março de 01 de abril de 2015 através de Edital retificado a ser publicado.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NAPOLEÃO MIRANDA
Diretor em Exercício do Instituto de
Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN, N.º 002 de 10 de fevereiro de 2015.

A Chefe do Departamento de Enfermagem no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes como membros titulares da Banca de Seleção Simplificada para Área de Enfermagem Saúde Coletiva: **MARCELA DE ABREU MONIZ** mat. SIAPE 3569172 (sob a presidência da primeira); **VIRGINIA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** mat. SIAPE 2084515; **HAYDA JOSIANE ALVES** mat. SIAPE 1614203; **SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO** mat. SIAPE 0311784 como suplente.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP, Nº. 01 de 20 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Indicação de Comissão de Seleção para o Processo Ingresso no 1º semestre de 2015 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda.

A Cordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP da Escola de engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ELEIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção no Processo de Ingresso no 1º semestre de 2015 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda – PPGEP.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LIDIA ÂNGULO MEZA
Cordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 03/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL – TURMA 2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, ouvido o Colegiado do Programa, e nos termos do Regimento Interno deste, torna pública as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2015.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O ingresso dos alunos no Programa ocorrerá por meio de processo seletivo público. Os documentos abaixo listados, necessários para a inscrição, deverão ser apresentados conforme o § 1º do Art. 2º.

I) Ficha de Inscrição, documentos de identificação, carta de intenção e comprovante de pagamento:

a) Ficha de inscrição (anexo 01) com uma foto 3x4;

b) Cópia dos documentos de identificação (CPF e Identidade);

c) Cópia de Histórico Escolar da graduação;

d) Cópia de Diploma de graduação (vide §4º, infra) em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;

e) Carta de Intenção, dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso, a disponibilidade real de tempo dedicado às atividades do Programa e pretensões relativas ao sistema de bolsas; e

f) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição, conforme § 1º, Art. 1º.

II) Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento e na prova escrita de proficiência em língua estrangeira deverão apresentar na secretaria do Programa ou enviar pelo correio (SEDEX), a documentação abaixo listada, conforme instrui o § 2º do Art. 2º, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das provas escritas, sob pena de exclusão do processo seletivo.

a) 5 (cinco) cópias impressas do *Curriculum Vitae et Studiorum*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), juntamente com os documentos comprobatórios dispostos na exata sequência do curriculum.

b) 5 (cinco) cópias impressas de pré-projeto de dissertação, limitado ao máximo de 20 (vinte) páginas, com a indicação de linha de pesquisa e, em ordem de preferência, de 3 (três) professores (art. 11) a ela vinculados.

§ 1º - Os originais dos documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I deverão ser exibidos à secretaria do PPGDC no ato de inscrição, para conferência com as respectivas cópias depositadas. No

caso de candidatos que realizarem inscrição via SEDEX (Art. 5º, §2º), as cópias de tais documentos deverão estar autenticadas.

§ 2º - O comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 25/09/2014; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Valor total = R\$ 120,00. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 3º - Não será considerado nenhum comprovante de proficiência em língua estrangeira. Todos os candidatos realizarão prova escrita, eliminatória e não classificatória, no turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

§ 4º - Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentada certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma ao longo do curso de mestrado.

§ 5º - O projeto de pesquisa deverá conter: indicação de linha de pesquisa, tema, delimitação do tema, problema, hipótese, justificativa, objetivos (geral e específicos), revisão bibliográfica preliminar e referências, na seguinte formatação: espaçamento entre linhas 1,5 cm; fonte Times New Roman 12; citações em recuo de 4 cm; fonte de citação recuada Times New Roman 10, sem aspas, com espaçamento entre linhas de 1,0 cm; recuo de margens 2,5 cm.

Art. 2º - A inscrição somente será homologada mediante a apresentação de todos os documentos devidamente encadernados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

§ 1º - A Ficha de Inscrição, documentos de identificação, carta de intenção e o comprovante de pagamento deverão ser apresentados em volume único, encadernado com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada.

§ 2º - As 5 (cinco) cópias impressas do *Curriculum Vitae et Studiorum* e as 5 (cinco) cópias impressas do pré-projeto de dissertação deverão ser apresentados em 5 (cinco) volumes encadernados com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

I) Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia. A prova constará de 3 (três) questões, sendo 1 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 2 (duas) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada 1 (uma) questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser

respondida por todos os candidatos, e 2 (duas) questões sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a serem respondidas pelos candidatos respectivamente inscritos na Linha de Pesquisa definida na ficha de inscrição. Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, 5 (cinco) laudas;

II) Prova escrita de proficiência em língua estrangeira: de caráter eliminatório e não classificatório que objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira moderna, conforme § 2º do Art. 1º deste Edital;

III) Prova de entrevista de caráter eliminatório e classificatório, objetiva verificar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua Carta de Intenção e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa, que deve estar vinculado à Linha de Pesquisa escolhida.

§ 1º - Sendo todas as provas de caráter eliminatório, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita de conhecimento e de entrevista, e grau de “apto” na prova de proficiência.

§ 2º - A nota final do candidato na prova de entrevista será a média das notas atribuídas pelos examinadores, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a análise da documentação comprobatória do candidato e do respectivo *curriculum vitae* (formato Lattes), apresentado no momento da inscrição.

§ 3º - Os candidatos aprovados serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida na prova escrita de conhecimento e na prova de entrevista.

§ 4º - O aproveitamento dos aprovados obedecerá a um limite de 20 (vinte) vagas, distribuídas a partir da ordem de classificação e considerando a disponibilidade dos professores integrantes da Linha de Pesquisa “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional”, e da Linha de Pesquisa “Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado”.

§ 5º - No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento do total de vagas oferecidas pelos professores de uma das Linhas de Pesquisas, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de aproveitar candidatos aprovados, porém não classificados, para a outra Linha de Pesquisa.

§ 6º - No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de igualdade: (1º) o tempo de experiência didática do candidato no exercício da docência universitária, contado em semestres; (2º) o maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da entrevista. Persistindo ainda, o empate, a decisão final será de competência da Comissão Organizadora.

DA BIBLIOGRAFIA

Art. 4º - A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e em bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

I) Bibliografia geral comum:

1. HELLER, Hermann. **Teoría del Estado**. Mexico: FCE, 2010. 398 p.¹
2. SANÍN RESTREPO, Ricardo. **Teoría crítica constitucional 2: del existencialismo popular a la verdad de la democracia**. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. 135 p.

II) Bibliografia da Linha de Pesquisa “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional”:

1. ACALE SÁNCHEZ, María. **La discriminación hacia la mujer por razón de género en el código penal**. Madrid: Reus, 2006, p. 21-118.
2. GARGARELLA, Roberto. Em nome da Constituição. O legado federalista dois séculos depois. In: BORÓN, Atilio A. **Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx**. São Paulo: CLACSO, 2006, p. 169-188. Disponível na internet em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/08_gargarella.pdf.
3. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Relações entre poderes e democracia: crises e superação**. Belo Horizonte: Fórum, 2014. 105 p.
4. RODRIGUES, Leda Boechat. **Direito e Política: os direitos humanos no Brasil e nos Estados Unidos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991, p. 137-204.
5. TERRADILLOS BASOCO, Juan M. El Estado de Derecho y el fenómeno del Terrorismo. In: SERRANO PIEDECASAS, José Ramón; DEMETRIO CRESPO, Eduardo (Dirs.). **Terrorismo y Estado de Derecho**. Madrid: IUSTEL, 2010, p. 271-292.

III) Bibliografia da Linha de Pesquisa “Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado”:

1. DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2009, p. 159-192, 237-268 e 349-384.
2. DUSSEL, Enrique. **Filosofía de la liberación**. p. 54-91. Disponível na Internet em: <http://www.olimon.org/uan/liberacion.pdf>.
3. VICIANO PASTOR, Roberto; MARTÍNEZ DALMAU, Rubén. Fundamento teórico del nuevo constitucionalismo latinoamericano. In: VICIANO PASTOR, Roberto (Ed.). **Estudios sobre el nuevo Constitucionalismo Latinoamericano**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2012, p. 11-49.
4. ZEA, Leopoldo. La historia en la consciencia americana. In: **Anuario de Filosofía**, Dianoia, n. 3, 1957, p. 57-77. Disponível na internet em: www.olimon.org/uan/latinoamericanos-zea.pdf

Parágrafo Único – Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição na Secretaria do Programa.

DO CALENDÁRIO E DOS RECURSOS

Art. 5º - As Inscrições serão realizadas entre os dias 19 de agosto de 2014 e 25 de setembro de 2014, de segunda a sexta-feira, de 14h às 17h, na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-470.

§ 1º - Na inscrição cada candidato indicará, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores (art. 11) da mesma Linha de Pesquisa a que pretende se vincular e concorrerá com os demais candidatos inscritos para a mesma Linha de Pesquisa, até o limite de vagas estabelecidas no § 4º do Art. 3º deste Edital.

§ 2º - Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio (SEDEX), desde que a postagem dos documentos descritos no inciso I, do Art. 1º seja realizada até o dia 25 de setembro de 2014, comprovada pela data

¹ Há versão em português: HELLER, Hermann. **Teoria do Estado**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

do carimbo postal. O envelope contendo a Ficha de Inscrição, documentos de identificação, carta de intenção e o comprovante de pagamento, deve ser enviado ao endereço constante do caput do Art. 5º.

§ 3º - Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço ppgdc@vm.uff.br mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita a documentação que chegar após o dia 29 de setembro de 2014.

§ 4º - As inscrições poderão ser feitas por procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada no inciso I, do Art. 1º deste Edital.

§ 5º - O resultado das inscrições será divulgado no dia 5 de outubro de 2014, através do endereço www.ppgdc.uff.br.

Art. 6º - As provas seguirão o seguinte calendário:

I) A prova escrita de conhecimento terá a duração de 4h (quatro horas) e será realizada no dia 25 de outubro de 2014, de 9h às 13h, nas dependências da Faculdade de Direito da UFF;

II) A prova de proficiência em língua estrangeira terá a duração de 2h (duas horas) e será realizada no dia 25 de outubro de 2014, de 15h às 17h, nas dependências da Faculdade de Direito da UFF;

III) A divulgação dos resultados das provas escritas de conhecimento e de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no dia 14 de novembro de 2014, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC.

IV) A divulgação dos resultados dos recursos ocorrerá no dia 25 de novembro de 2014, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando também será publicada a relação com os nomes dos candidatos habilitados à realização das provas de entrevistas, em ordem de apresentação.

V) As provas de entrevista serão realizadas no dia 02 de dezembro de 2014 para a Linha de Pesquisa de “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional”; e no dia 03 de dezembro de 2014 para a Linha de Pesquisa de “Teoria e História Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado”, sempre a partir das 9h, nas dependências da Faculdade de Direito da UFF, sendo a apresentação dos candidatos definida por ordem alfabética.

§ 1º - Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início da prova escrita de conhecimento e da prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 2º - O resultado final será publicado no dia 08 de dezembro de 2014 no endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando será também publicada a data da realização da matrícula pelos candidatos classificados.

Art. 8º - Caberá recurso de todas as fases do processo seletivo, com prazo de protocolo de até 48h do resultado da fase recorrida.

Parágrafo Único – No caso de recurso da prova escrita e/ou da prova de proficiência, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Programa, até o dia 27 de novembro de 2014, para atender o disposto no Inc. II do Art. 1º, caso aceito o recurso.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º - A Comissão Organizadora será composta pelos professores doutores: Presidente – Enzo Bello (Coordenador); Linha de Pesquisas de “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição

Constitucional”: André Saddy e Rodrigo de Souza Costa; Linha de Pesquisas Teoria e História Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado: Eduardo Manuel Val e Marcus Fabiano Gonçalves. Representante discente: Laíze Gabriela Benevides Pinheiro.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10. A Banca Examinadora será composta por todos os professores do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, independentemente das Linhas de Pesquisas às quais estejam vinculados.

DA DISPONIBILIDADE DE PROFESSORES

Art. 11. A disponibilidade de vagas para cada professor do PPGDC será a seguinte:

Linha de Pesquisas 1:

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

PROFESSORES	VAGAS
ANDRÉ SADDY http://lattes.cnpq.br/3755480460002860	1
CÉLIA BARBOSA ABREU http://lattes.cnpq.br/8015623070536170	1
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO http://lattes.cnpq.br/4032298536518084	1
DANIEL ANDRÉS RAIZMAN http://lattes.cnpq.br/3065920328564764	1
GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA http://lattes.cnpq.br/9430681419021468	1
HELENA ELIAS PINTO http://lattes.cnpq.br/6169777142410519	2
LENIN DOS SANTOS PIRES http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	1
MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO http://lattes.cnpq.br/1178785128631684	1
ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO http://lattes.cnpq.br/5181655086414402	1
ROBERTO KANT DE LIMA http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	1
RODRIGO DE SOUZA COSTA http://lattes.cnpq.br/6333597350259846	1
VLADIMIR DE CARVALHO LUZ http://lattes.cnpq.br/1954592943928422	1
WANISE CABRAL SILVA (afastada) http://lattes.cnpq.br/5790995341120597	0

Linha de Pesquisas 2:**Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.**

PROFESSORES	VAGAS
CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO http://lattes.cnpq.br/5223939510157949	1
EDUARDO MANUEL VAL http://lattes.cnpq.br/0529549946800850	1
ENZO BELLO http://lattes.cnpq.br/8039201732135475	1
EVANDRO MENEZES DE CARVALHO (afastado) http://lattes.cnpq.br/7865068764566185	0
MARCUS FABIANO GONÇALVES http://lattes.cnpq.br/7436799669491341	1
MONICA PARAGUASSÚ CORREIA DA SILVA http://lattes.cnpq.br/9941240295304198	2
ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS http://lattes.cnpq.br/2962978864250976	1

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentarem 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 13 - A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

§ 2º - Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.

Art. 14 - Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

Art. 15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

Niterói, 19 de agosto de 2014.

ENZO BELLO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Sticto Sensu
em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense

#####

FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/2014.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional				
<p>A presente FICHA DE INSCRIÇÃO é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense</p> <p>As informações aqui prestadas são espontâneas e de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato</p>				
Foto 3x4 Recente				
DADOS PESSOAIS	Nome:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
	RG.:	Órgão:	Data:	CPF:
	Endereço Residencial:			
	Bairro:		Cidade/Estado:	
	CEP:	Fone(s):		
	Celular(es):	Data de Nascimento:		
	e-mail(s):			
	Filiação:			
	DADOS ACADÊMICOS e profissionais	É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não		
Em caso afirmativo, qual?				
Quais disciplinas ministra?				
Atividade principal atual:		Regime de trabalho (horas/semana):		
Outras atividades:				
Indique abaixo o tempo semanal que o candidato dispõe para dedicar-se ao Programa				
() Integral; () 40 a 30 h; () 30 a 20 h; () 20 a 10 h; () menos de 10 h				
Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português.				
Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.				
Local/ Data:		_____ Assinatura do candidato		

SELEÇÃO 2015**EDITAL ALUNOS ESTRANGEIROS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES -
PPCULT**

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 29 de setembro a 31 de outubro de 2014, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão ocupa cada vez mais um lugar central. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política: em primeiro lugar, a produção de significado é dimensão fundante da luta política, ou seja, é preciso entender as formas de ação política em sua relação com as práticas culturais; em segundo lugar, e cada vez mais, essa associação se externaliza e se assume, levando à constituição de políticas culturais expressivas, em que o sentido da cultura desliza entre forma de ação política, no sentido de intervenção no mundo, forma de construção de subjetividades e identidades pessoais e grupais e forma de mercadoria, dentro de uma lógica de produtividade, distribuição, consumo, fruição e descarte. Tais imbricações se consolidam e adensam dentro da realidade das sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nossa proposta. Principalmente se levarmos em consideração o quanto, na contemporaneidade, os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta, são atravessados pelas práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são conceitos interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pósgraduação.

O Programa oferece duas linhas de pesquisa: a) Políticas, espacialidades e interações culturais; b) Mediações, saberes locais e práticas sociais.

3) CLIENTELA

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que por ventura o curso vem a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcult.uff.br Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Local de inscrição:

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Cultura e territorialidades
Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos – Niterói/RJ – CEP 24.210-590 - Brasil
Em funcionamento no horário das 10 às 16h.
Informações pelo telefone: +55 21 3674.7460

As inscrições podem se presenciais, ou postadas pelo Correio, em correspondência registrada ou similar, para o endereço acima mencionado.

4.3 Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcult.uff.br, e disponível na secretaria do Programa.
- b) Cópia do diploma (que – se o candidato for aprovado- deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação.
- c) Cópia do documento de identidade.
- d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.
- e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.
- f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (www.cnpq.br) ou outro formato, em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.
- g) Cópia do pré- projeto de pesquisa, **que deverá também ser enviado em arquivo digital até a data limite das inscrições para o e-mail ppcult@vm.uff.br com o Assunto: Projeto turma 2015 – candidato estrangeiro.**

Importante: Os dados pessoais devem constar apenas na folha de rosto, que deve ser um arquivo em separado, enviado no mesmo e-mail, garantindo-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora. A folha de rosto deve conter o título do projeto; o projeto não pode ter o nome do candidato.

Obs. Quando da matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar dois retratos 3x4.

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

5.1.1 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA. **Etapas eliminatórias.**

O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas, incluindo-se Bibliografia e Anexos

(se for o caso), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema; b) justificativa; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, sua formação na graduação, indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se. Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

a) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;

b) clareza na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;

c) pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa.

5.1.2 – CARTA DE INTENÇÃO, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF-PPCULT.

5.1.3 - ANÁLISE CURRICULAR.

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) a avaliação do projeto de pesquisa;
- b) candidato com maior idade.

5.3 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação e pela página da internet: www.ppcult.uff.br

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 05 (cinco) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2015. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

9) DO CALENDÁRIO

Período de inscrição: 29 de setembro a 31 de outubro de 2014, até às 16h (se feita presencialmente)

Resultado Final: 03 de dezembro de 2014.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e na página eletrônica www.ppcult.uff.br

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

LUIZ AUGUSTO F. RODRIGUES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Cultura e Territorialidades
#####

SELEÇÃO 2015**EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E
TERRITORIALIDADES - PPCULT****Natureza:** STRICTO SENSU**Nível:** MESTRADO**1) DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 29 de setembro a 31 de outubro de 2014, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão ocupa cada vez mais um lugar central. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política: em primeiro lugar, a produção de significado – dimensão fundante da luta política, ou seja, é preciso entender as formas de ação política em sua relação com as práticas culturais; em segundo lugar, e cada vez mais, essa associação se externaliza e se assume, levando à constituição de políticas culturais expressivas, em que o sentido da cultura desliza entre forma de ação política, no sentido de intervenção no mundo, forma de construção de subjetividades e identidades pessoais e grupais e forma de mercadoria, dentro de uma lógica de produtividade, distribuição, consumo, fruição e descarte. Essas imbricações se consolidam e adensam dentro da realidade das sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nossa proposta. Principalmente se levarmos em consideração o quanto, na contemporaneidade, os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta, são atravessados pelas práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são conceitos interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-graduação. O Programa oferece duas linhas de pesquisa: a) Políticas, espacialidades e interações culturais; b) Mediações, saberes locais e práticas sociais.

3) CLIENTELA

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcult.uff.br Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Local de inscrição:

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Cultura e territorialidades
Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos – Niterói/RJ – CEP 24.210-590
Em funcionamento no horário das 10 às 16h.
Informações pelo telefone: (21) 3674.7460

4.2.1 Os inscritos que estiverem impossibilitados de fazer as inscrições presencialmente (o próprio, ou representante portando Procuração com firma reconhecida) poderão enviar a documentação indicada no item 4.4 por Correio, através de Sedex. Nesta situação, o prazo de inscrição será reduzido em dois dias, valendo a data da postagem.

4.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Preencha todos os campos com as informações a seguir
Código da Unidade Favorecida - 153056
Gestão - 15227
Código de Recolhimento - 28832-2
Número de Referência 0250158184
Competência - 10/2014
Vencimento - 31/10/2014
CPF do Contribuinte – **[coloque o seu CPF]**
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor Principal= R\$ 120,00
Valor Total = R\$ 120,00
Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

4.4 Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcult.uff.br, e disponível na secretaria do Programa.
- b) Cópia da GRU paga
- c) Cópia do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF – CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- d) Cópia do documento de identidade.
- e) Cópia do CPF.
- f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes, em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.
- g) Cópia do pré- projeto de pesquisa, **que deverá também ser enviado em arquivo digital até a data limite das inscrições para o e-mail ppcult@vm.uff.br com o Assunto: Projeto turma 2015.**

Importante: Os dados pessoais devem constar apenas na folha de rosto, que deve ser um arquivo em separado, enviado no mesmo email, garantindo-se assim o anonimato do projeto junto à banca

examinadora. A folha de rosto deve conter o título do projeto; o projeto não pode ter o nome do candidato.

Obs. Quando da matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar dois retratos 3x4.

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA (sem identificação dos candidatos). **Etapa eliminatória** (nota mínima 7,0), com peso 4.

O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas, incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema; b) justificativa; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, sua formação na graduação, indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se e a língua estrangeira em que prestará prova.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- a) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
- b) clareza na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
- c) pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa.

5.1.2 – SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA para os candidatos habilitados na etapa anterior. **Etapa eliminatória** (nota mínima 7,0), com peso 3.

Na prova escrita, a partir da bibliografia básica abaixo elencada, os candidatos deverão, em texto dissertativo, responder uma questão sobre teoria geral da cultura, e outra(s) vinculada(s) à Linha de Pesquisa escolhida.

As Provas Escritas serão avaliadas, considerando os seguintes critérios:

- a) Apropriação/capacidade de dialogar com os autores da bibliografia indicada;
- b) Capacidade de argumentação e organização de ideias;
- c) Clareza e propriedade no uso da linguagem.

A banca examinadora formulará a questão a ser desenvolvida pelos candidatos com base na bibliografia a seguir:

- Teorias da cultura (questão obrigatória a todos os candidatos):

Kuper, Adam, Cultura, a visão dos antropólogos, Bauru: EDUSC, 2002.

De Certeau, Michel: A cultura no plural, Campinas: Papirus, 1993.

- Linha 1

Arantes, Antonio, O espaço da diferença, Campinas: Papirus, 2000.

Rubim, Antonio. Cultura e Políticas Culturais. Azougue Editorial. Rio de Janeiro. 2011.

- Linha 2:

Elias, Norbert, Mozart: sociologia de um gênio, Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

Sahlins, Marshall, O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um “objeto” em via de extinção, Revista Mana, v. 3, n. 1 e 2 (partes I e II), 1997.

5.1.3 TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL – **Etapa eliminatória** (nota mínima 7,0), com peso 3.

Está etapa consistirá na arguição do pré-projeto e análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores.

Critérios a serem avaliados:

- a) Capacidade de o candidato sustentar oralmente tópicos apresentadas no seu projeto de pesquisa;
- b) Análise da trajetória acadêmica.

5.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto.

A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo vedado o uso do dicionário.

Essa quarta etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima sete (7,0), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou.

5.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), prova escrita (peso 3) e prova oral (peso 3).

5.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) as notas do projeto de pesquisa;
- b) as notas da prova escrita;
- c) as notas da prova oral;
- d) candidato com maior idade.

5.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e pela página da internet: www.ppcult.uff.br

5.5 As salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova oral e a prova de proficiência em língua estrangeira serão informadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

5.6 A prova escrita e a prova de proficiência em língua estrangeira terão duração máxima de 3 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 20 (vinte) vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2015. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8) DO CALENDÁRIO

Período de inscrição: 29 de setembro a 31 de outubro de 2014, até às 16h .

Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 14 de novembro de 2014, até às 16h.

Realização da prova escrita: 24 de novembro de 2014 às 10 horas (com duração máxima de 3 horas).

Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: 25 de novembro de 2014, às 15h .

No mesmo dia: 15:30h - Sorteio sequencia prova oral.

Realização da prova oral: 26 e 27 de novembro de 2014, a partir das 9h, com sequência definida por sorteio.

Divulgação do resultado parcial da seleção: 28 de novembro de 2014, às 9h

Prova de Língua Estrangeira: 28 de novembro de 2014, às 14h (duração de 3 horas- prova obrigatória para todos os alunos classificados)

Resultado Final: 3 de dezembro de 2014, às 15h

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e na página eletrônica www.ppcult.uff.br

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

LUIZ AUGUSTO F. RODRIGUES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Cultura e Territorialidades

#####

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2015**EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia** faz saber que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Odontologia, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivos promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

1.1 Número de vagas

22 (vinte e duas) vagas.

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 Local**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site do PPGO na internet no seguinte endereço eletrônico: www.ppgo.uff.br no link: “Processo Seletivo”.

2.2 Divulgação

Home Page: www.ppgo.uff.br e/ou www.uff.br.

2.3 Horário

Abertura das inscrições: 10h do dia 06/04/2015

Encerramento das inscrições: 16h do 17/04/2015.

2.4 Período

De 06/04/2015 a 17/04/2015

2.5 Documentação

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);
- c) Uma foto 3x4 (deve ser colada no formulário de inscrição);
- d) Cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- e) Cópia simples do Diploma de Mestrado ou Declaração de conclusão emitida pela Instituição onde o candidato tenha realizado o curso acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação;
- f) Cópia do artigo publicado em revista B2 (ou superior) de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia nos últimos 03 (três) anos ou comprovação eletrônica do aceite;

g) Currículo Lattes;

h) Projeto de tese;

i) Carta aceite do orientador

j) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que também pode ser acessada através do home Page do PPGO: www.ppgo.uff.br, obedecendo aos seguintes critérios de preenchimento:

1) Unidade Gestora (UG): 153056;

2) Gestão: 15227;

3) Código de recolhimento: 288306;

4) Número de referência: 0250158356;

5) Competência: 04/2015;

6) Vencimento: 20/04/2015

Observações:

- Os documentos a serem entregues na secretaria do PPGO deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente e postos dentro de uma pasta transparente com o nome do candidato identificado na lombada da pasta;
- Os candidatos que não foram considerados aprovados neste processo seletivo poderá retirar os documentos entregues na secretaria do PPGO.

2.6 Deferimento da inscrição

Após a análise da documentação apresentada, a Banca de Seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

3. DA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado na sala F, 3.º andar da Faculdade de Odontologia, nº 28 da Rua Mario Santos Braga – Campus do Valonguinho.

- **3.1** Análise do projeto de tese e entrevista com a banca examinadora: dia 27/04/2015 das 11h às 17h;
- **3.2** Análise do Currículo Lattes e prova de proficiência em língua inglesa: dia 28/04/2015 das 10h às 17h.

Observações

- Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

• A decisão da Banca de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos estabelecidos no Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

• **3.3 divulgação do resultado final**

O resultado será divulgado da data provável 30/04/2015 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia a partir de 10h e também através do endereço eletrônico da página do PPGO na internet: www.ppgouff.br

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A matrícula dos aprovados será realizada impreterivelmente nos dias 11 e 12 de maio de 2015 das 10h às 12h, e das 13h às 16h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, localizada no prédio principal da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 28 – 3.º Andar – Centro – Niterói.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas via SEDEX para o endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Rua Mário dos Santos Braga, 28 – 3.º andar – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói, RJ CEP: 24.020-140. Tel.: (21)2629-9803. A data limite para a postagem é 17/04/2015.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 20 de março de 2015.

MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
da Universidade Federal Fluminense
#####

❖ **CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

Evento	Data	Hora	Local
Abertura das Inscrições	06/04/2015	10h	www.pppo.uff.br
Encerramento das Inscrições	17/04/2015	16h	www.pppo.uff.br
Entrega de documentos	22 e 23/04/2015	10h/16h	Secretaria do PPGO
Resultado da Análise dos documentos	24/04/2015	10h	www.pppo.uff.br
Entrevista com a Banca Examinadora	27/04/2015	11h	Faculdade de Odontologia
Análise de currículo e Prova de Inglês	28/04/2015	11h	Faculdade de Odontologia
Divulgação do Resultado Preliminar	29/04/2015	10h	www.pppo.uff.br
Recursos	30/04/15	10h	www.pppo.uff.br
Divulgação da análise dos recursos	05/05/2015	10h	www.pppo.uff.br
Divulgação dos resultados finais	08/05/2015	10h	www.pppo.uff.br
Matrícula	11 e 12/05/2015	10h/16h	Secretaria do PPGO
Aula Inaugural	18/05/2015	10h	Faculdade de Odontologia

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO						
FOTO 3X4	Nome:					
	CPF:		RG:			
	Data de nascimento:		Sexo:	Nacionalidade:	Órgão expedidor:	UF:
	Tel. Fixo:		Mestrado (Instituição / ano de formação):			
Tel. Celular:						
Endereço residencial :						
Rua:		Cidade:		Nº:	Compl.:	
Bairro:				UF:	CEP:	
Vínculo Acadêmico Profissional (Sim / Não / Instituição):						
Linha de Pesquisa para a qual se candidata:						
Orientador:						
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário		
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)						
Diploma de Graduação (cópia simples frente e verso)						
Diploma de Mestrado (cópia simples frente e verso)						
Cópia do artigo publicado ou aceite, B2 ou superior.						
Curriculum Vitae (CNPq-Lattes), impresso.						
Projeto de tese						
Carta aceite do orientador						
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição						
DECLARAÇÃO						
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.						
Data:						
Assinatura:						

ANEXO II**LINHAS DE PESQUISAS**

LINHA DE PESQUISA	EMENTA
Reabilitação oral	- Avaliar os aspectos relacionados à oclusão dentária; Etiologia, diagnóstico e tratamento da disfunção e da dor oro-facial; Diagnóstico, planejamento e técnicas para movimentação ortodôntica.
Interação da luz com a matéria	- Analisar o comportamento dos substratos dentais e dos materiais cerâmicos e poliméricos frente às radiações eletromagnéticas. São investigados os fenômenos envolvidos na transmissão da luz através de materiais compósitos e cerâmicos, na reação de polimerização de compósitos restauradores fotoativáveis, bem como os provenientes da irradiação dos tecidos dentais com lasers de baixa e alta potência.
Mecanismo e Fenômenos Adesivos	- Estudar os fenômenos envolvidos no mecanismo de adesão aos substratos dentários e as superfícies dos materiais restauradores cerâmicos, poliméricos e metálicos, com o objetivo de propor protocolos e técnicas que aumentem a eficiência do mecanismo adesivo, bem como a formulação de novos materiais.
Propriedades dos Biomateriais Restauradores	- Analisar as propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais restauradores cerâmicos, poliméricos e metálicos relacionando-as com o seu desempenho clínico e obtendo subsídios para o desenvolvimento de materiais e técnicas restauradoras que apresentem maior longevidade clínica.
Aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos bucais	- Investigar os aspectos etiopatogênicos, morfofuncionais, clínicos e moleculares das doenças orais, com foco na identificação de suas bases biológicas e epidemiológicas, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças orais.
Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis na odontologia	- Proporcionar subsídios fundamentais para desenvolver e analisar as propriedades físico-químicas, biológicas, biológicas, pré-clínica e clínica de materiais aplicados à Odontologia.

ANEXO III

CARTA ACEITE DO ORIENTADOR

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2015

Do(a): Professor(a): _____

A: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

P

rof.ª Dr.ª Mônica Diuana Calasans Maia

Senhora Coordenadora,

De acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível: Doutorado, venho manifestar interesse no ingresso do candidato: _____, CPF: _____, Identidade: _____, no curso de Doutorado em Odontologia baseado em julgamento prévio de um anteprojeto de pesquisa por mim analisado e aprovado, me comprometendo a orientá-lo, caso o mesmo seja considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo 2015.

Niterói, 20 de março de 2015.

Assinatura do (a) Orientador (a)

ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO**NÍVEL: MESTRADO****ANO: 2015**

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR - por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário faz saber sobre o aditamento do Edital retificado em 12/02/2015 (Boletim de Serviço ANO XLV – N.º 031, SEÇÃO IV, pág. 050/053 de 05/03/2015), com relação à etapa de avaliação (vide item 9 – Da seleção) do processo de seleção para ingresso de alunos regulares no 1º semestre letivo do ano corrente. As três fases que constituem a etapa de avaliação serão realizadas por Comissão de Seleção do Programa nas dependências da EEIMVR e aplicada aos candidatos cujas inscrições foram realizadas entre 05 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, conforme o calendário a seguir.

1. Calendário

1º semestre	
1ª fase. Documentação solicitada: análise Histórico escolar (coeficiente de rendimento) de graduação e do <i>Curriculum Vitae</i> ***	12/05/2015 - 14h
2ª fase. Prova de Inglês	13/05/2015 - 8h
3ª fase. Entrevista com a Comissão de Seleção	13/05/2015 - 9h15min
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PPGEM	19/05/2015
Divulgação do Resultado	20/05/2015
Inscrição em Disciplinas	25 a 29/05/2015
Início das Aulas	01/06/2015
*** A 1ª fase da etapa de avaliação do processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença dos candidatos.	

Volta Redonda, 24 de março de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador de Pós- Graduação em Engenharia Metalúrgica UFF
#####

SALETTE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 05/2015.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e por unanimidade dos membros presentes na Reunião Extraordinária n.º 08/2015 de 24 de março de 2015,

DECIDE:

1. **Aprovar** o Aditamento do Edital retificado em 12/02/2015 (Boletim de Serviço ANO XLV – N.º 031, SEÇÃO IV, pág. 050/053 de 05/03/2015), com relação à etapa de avaliação (*item 9 – Da seleção*) do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no 1.º semestre letivo do ano corrente.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data.

Volta Redonda, em 24 de março de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS

Presidente do Colegiado

#####